ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

ALTERA O ARTIGO 1º DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 955, 956, 958, 960, 965 e 966 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 955, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública "C" do loteamento São Rafael passa a denominar-se RUA DOS OLEANDROS ROSA."

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 956, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública "B" do loteamento São Rafael passa a denominar-se RUA DOS MARMELINHOS."

Art. 3º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 958, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública Rua 6 do Bairro Vila Nova passa a denominar-se RUA DAS IXORAS."

Art. 4º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 960, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública Rua 10 do Bairro Vila Nova passa a denominar-se RUA DOS CALISTEMONS ."

Art. 5º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 965, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública Rua C Bairro São Luiz passa a denominar-se RUA DOS LIGUSTROS ."

Art.6º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 966, de 20 de agosto de 2002 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - A via pública Rua D Bairro São Luiz passa a denominar-se RUA DOS HIBISCOS ."

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 25 de março de 2003.

GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 25/03/03

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 447-1313 e 447-1300 - E-mail: pmvf@netprata.com.br - Home page: http://www.serranostra.com.br/vilaflores